

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.778/2025

14 de agosto de 2025 AUTORIA VEREADOR FABRICIO MACHADO

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Rua 6, localizada no Loteamento Santa Clara, município de Valença/RJ, para Rua Júlio Vito Pentagna Guimarães, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

- **Art. 1o -** Fica denominada Rua Júlio Vito Pentagna Guimarães a atual Rua 6, localizada no Loteamento Santa Clara, no município de Valença/RJ.
- **Art. 20 -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3o -** A Câmara Municipal de Valença comunicará aos órgãos competentes, especialmente ao setor de Cadastro Técnico Municipal e aos Correios, sobre a alteração de que trata esta Lei.
- **Art. 4o -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 14 de agosto de 2025.

Eduardo tina santana de Ávila

os Amaus + Rema

1º Secretário

Tiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente

The Slo Wolfe

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 9/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal